Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	07.283.539-7	IMPERIO PUB LTDA
04	06.216.989-0	PORTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
05	06.949.843-1	WERLESON SIMAO MEDEIROS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.500.087-0	JC MOTA DO AMARAL OFICINA DE MOTOS LTDA
02	07.297.597-0	VALDINEI RAMOS DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº121/2026
AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 2026.33021, 2026.32999
TERMO DE CONCLUSÃO Nº: 2026.22026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **EVILANE PEREIRA SILVA COLARES**, CGF Nº 06.715.348-8, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2026.33021, 2026.32999, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2026.21421 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2026.22026, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de novembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2026 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CGF: 07.082.871-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2026.33242. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº031/2026

PROCESSO:NUP 19001.117334/2025-04 CEDENTE:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO:**MUNICÍPIO DE TURURU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.517.878/0001-52, com sede na Rua Praça da Matriz, S/N, Centro, Tururu/CE, CEP: 62.657-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO. INTERVENIENTE:CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.965.205/0004-01, com sede na Rua Neném Barroso, n° 18, B:airro Centro, CEP: 62.655-000, Tururu/CE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tururu/CE, FRANCISCO GLAUCIO DAMASCENO CHAVES OBJETO:**Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário** cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob nº 4875 (Denominação do imóvel: Câmara Municipal de Tururu), sem registro em Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Neném Barroso, n° 18, Bairro: Centro, CEP: 62.655-000, Tururu/CE, para o fim exclusivo de renovar cessão do imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Tururu/CE, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO:Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA:06 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, o MUNICÍPIO DE TURURU/CE, representado por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, Chefe do Poder Executivo Municipal de Tururu/CE e a CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU/CE, representada por FRANCISCO GLAUCIO DAMASCENO CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Tururu/CE. Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº032/2026

PROCESSO:NUP 19022.000097/2024-14 CEDENTE:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO:**MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62200-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES. OBJETO:**Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário (Terreno)**, registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Nova Russas/CE (Cartório Carvalho Santana), sob nº de Matrícula 1751, Livro 2-E, Folha 294, medindo 60,00m (sessenta metros) de largura, por 100,00m (cem metros) de comprimento, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob o nº 4754 (Antigo Armazém da SDA), localizado na Rua Deputado Oriel Mota, S/N, Bairro São Francisco, Nova Russas/CE, para o fim exclusivo de Construir uma Escola Municipal padrão FNDE, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a